



Número: **0004074-05.2015.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. André Godinho**

Última distribuição : **26/08/2015**

Valor da causa: **R\$ 0.0**

Assuntos: **Ato Normativo, Providências**

Objeto do processo: **AMB - Edição - Resolução - Regulamentação - Permuta - Magistrados Estaduais - Tribunal de Justiça - Diferentes - Estados - Federação.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
REQUERIDO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
TERCEIRO INTERESSADO	ALMAGIS ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DOS MAGISTRADOS DE ALAGOAS
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS PIAUIENSES - AMAPI
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDFT
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJRN
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AMERON
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS - ANAMAGES
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - TJSE
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO MATO GROSSENSE DE MAGISTRADOS
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TJSC
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO	CAMILLA BORGES MARTINS GOMES
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
ADVOGADO	DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - TJAL
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DE SERGIPE - AMASE
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO AMAPA
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA PARAÍBA - AMPB
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ACRE - ASMAC
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - TJRR
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS

TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TJRJ
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO MARANHÃO - AMMA
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - AMARN
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - TJPB
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO DF E TERRITORIOS
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DE RORAIMA
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS - APAMAGIS
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ-AMAPAR
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO PAULISTA DE MAGISTRADOS
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO CEARENSE DE MAGISTRADOS
ADVOGADO	ALEXANDRE PONTIERI
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AMAERJ
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS MINEIROS
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC
REQUERENTE	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS - TJTO
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO AMAZONAS
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJMT
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO TOCANTINS ASMETO
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - TJBA
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE
TERCEIRO INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS - ASMEGO
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TJMS

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1924898	19/04/2016 09:08	Despacho	Despacho



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0004074-05.2015.2.00.0000**
Requerente: **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB**
Requerido: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**

DESPACHO

1. Em face da existência de dúvidas razoáveis acerca da auto-aplicabilidade, sentido e alcance do disposto no art. 93, VIII-A, da CF e considerando a necessidade de discussão sobre a viabilidade de permuta entre magistrados estaduais vinculados a diferentes Tribunais de Justiça, **designa-se Audiência Pública, conforme dispõe o art. 26, do Regimento Interno do CNJ, para o dia 24 de maio de 2016, nos horários de 09h30 à 12h30 e de 14h às 18h30**, a ser realizada no Plenário do Conselho Nacional de Justiça, em Brasília-DF, para manifestações de órgãos públicos, autoridades, entidades da sociedade civil e especialistas com experiência reconhecida que possam contribuir com esclarecimentos técnicos, científicos, administrativos, gerenciais, políticos, econômicos e jurídicos quanto ao tema e, especialmente, com relação aos seguintes pontos controvertidos relativos à questão da permuta no âmbito da Justiça Estadual:

I – Dos requisitos para permuta: vitaliciedade, não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, produtividade, etc.

II – Da diferença entre os regimes previdenciários instituídos por cada Estado da Federação a que pertença o Tribunal e da compensação financeira entre regimes de previdência fundada na contagem recíproca de tempo de serviço ou de contribuição (princípio do equilíbrio financeiro e atuarial – art. 201, § 9º da CF/88);

III – Da exigência de permanência mínima na nova jurisdição com o objetivo de evitar a aposentadoria precoce daquele que permuta;

IV – Da diferença na estrutura de primeiro grau de jurisdição e na divisão das entrâncias (art. 93, III, CF/88);

- V – Da irredutibilidade de subsídio em razão da permuta;
- VI – Da posição na lista de antiguidade após a permuta;
- VII – Da permuta de juízes substitutos;
- VII – Da predominância do interesse público: a discricionariedade dos Tribunais de Justiça na análise dos pedidos de permuta.

2. A audiência pública garantirá a participação equânime das diversas correntes de opiniões relativas ao tema.

3. As entidades, autoridades e demais interessados deverão se inscrever no período de 25 de abril a 8 de maio de 2016 – por meio do endereço eletrônico permuta.audiencia@cnj.jus.br – indicando o representante, órgão ou entidade a que vinculado, cargo e CPF, além dos pontos que pretendem abordar.

4. Após o período de inscrições, serão definidos e divulgados os participantes habilitados, que poderão apresentar memoriais com o objetivo de complementar a exposição oral.

5. À Secretaria-Geral, à Secretaria de Comunicação Social e à Assessoria de Cerimonial de Eventos para que adotem as providências quanto à ampla divulgação e demais suportes necessários à realização da audiência pública.

6. Intime-se os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios para solicitar a inclusão nos respectivos sítios eletrônicos de *link* sobre a Audiência Pública para divulgação, bem como para informar aos magistrados vinculados sobre a sua realização.

Brasília, *data registrada em sistema.*

Conselheiro Allemand

Relator